



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO.
RIO, 29 DE AGOSTO DE 2014.

FAX N.º 295 /14 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 29 de agosto do corrente, decidiu:

PROCESSO N° 98/2014 – Jogo: Vila Nova FC (GO) X CR Vasco da Gama (MG) - categoria profissional, realizado em 19 de agosto de 2014 – Campeonato Brasileiro Série B – Denunciados: Kleber Giacomazzi de Souza Freitas, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 254-A, do CBJD. – AUDITOR RELATOR DR. RODRIGO MENDONÇA RAPOSO.
RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 03 (três partidas) Kleber Giacomazzi de Sousa Freitas, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 258 do CBJD face a desclassificação do Art. 254-A, do CBJD, divergindo o Auditor Dr. Guilherme dos Santos Rodrigues que aplicava 02 (dois) jogos de suspensão e do Presidente que aplicava 03 (três) jogos, mas desclassificava para o Art. 250 do CBJD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Expediente n° 001
de 29/8/2014


Marcelle Lima.
Secretária

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br